



LEI COMPLEMENTAR Nº 190

de 18 de maio de 2022

"Altera a Lei Complementar nº 087 de 22 de janeiro de 2008, que trata sobre o Regime Próprio de Previdência do Município e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

*Edilson Magro
Prefeito Municipal
coxim/MS*

Lei Complementar Nº 190/2022 - 18 de maio de 2022

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em